



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA
CNPJ: 08.764.284/0001/02
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2025

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais previstas no inciso V do art. 56 da Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis e, ainda,

CONSIDERANDO a realização da 5ª Conferência Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora convocada pelo Conselho Nacional de Saúde com Regimento Interno Aprovado através da Resolução nº 744 de 14 de março de 2024.

CONSIDERANDO o Decreto nº 46.158 de 03 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a convocação da 5ª Conferência Estadual de Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras do Estado da Paraíba.

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, a se realizar de forma intermunicipal através do agrupamento dos municípios de Santa Helena, São João do Rio do Peixe, Bernadino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Monte Horebe, Cachoeira dos Índios Carrapateira, Joca Claudino, Poço Dantas, Poço José de Moura, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna, a realizar-se no dia 09 de abril de 2025, no município de São João do Rio do Peixe.

Art. 2º - O tema central da Conferência será, "**Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano**".

Art. 3º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução do CMS.



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

CNPJ: 08.764.284/0001/02

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora correrão por conta de recursos orçamentários do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena PB, 07 de abril de 2025.

JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA

Prefeito Constitucional